

EDITAL MGD (Int.) Nº 551/2026

Processo n.º 2026/550.20.001/2

DEPRESSÃO THERESE – Fixação e Divulgação de Medidas Preventivas

António Manuel Ramos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Dentro dos limites da Lei, por **imperiosas razões de Proteção Civil** e, consequentemente, de **interesse público**, no exercício das competências que legalmente lhe são atribuídas e devido à passagem da **DEPRESSÃO THERESE**, por questões de **segurança para pessoas e bens** e no seguimento da **emissão de avisos de agitação marítima (AVISO LARANJA a partir das 23h00 de 18/03/2026 e até às 09h00 de 19/03/2026)**, **TORNA PÚBLICO** que **DETERMINOU**:

1. O ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, EXCETO as VIATURAS AUTORIZADAS nas seguintes vias de comunicação terrestre:

- **Passeio Marítimo Manuel de Barcelos da Silva Bettencourt**, sito na freguesia de São Mateus deste concelho – **entre a Tecnovia e a Baía da Lagoa** – das 13h30 de 18/03/2026 às 09h00 de 19/03/2026;
- **Rua do Degredo** – **até ao Pavilhão Municipal** – das 15h30 de 18/03/2026 às 9h00 de 19/03/2026;
- **Rua Conselheiro Pedro Dias da Silva** – das 15h30 de 18/03/2026 às 9h00 de 19/03/2026.

2. A NOTIFICAÇÃO e ampla DIVULGAÇÃO do presente EDITAL, junto das autoridades/entidades, sítios institucionais e redes sociais do Município na internet e meios de comunicação social.

Durante este período, os utentes das referidas vias **deverão ter especial atenção às indicações da sinalização vertical provisória colocada nas vias em questão**, e nas suas imediações, **utilizando os percursos alternativos para circulação**.

Apela-se a que nestes dias **circulem com prudência nas imediações das referidas vias de comunicação terrestre**, lamentando-se todos e quaisquer constrangimentos que esta situação possa causar na circulação rodoviária.

Ficará a cargo do Município de Santa Cruz da Graciosa, e sob a sua responsabilidade, a ordenação e circulação do trânsito nos referidos locais, sinalizando a interrupção temporária do trânsito e a proibição do estacionamento de viaturas adequadamente.

Para constar e devidos efeitos **se passou o presente *Edital***, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, remetidos às autoridades/entidades e divulgados nos diversos meios de comunicação.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 18 de março de 2026

António Manuel Ramos dos Reis

O Presidente da Câmara Municipal,